

Alterações no MCA 58-13, 14 e 15 Manual do Curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica Módulos Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos.

SINEAC- Sindicato Interestadual das Escolas de Ensino da Aviação Civil.

### **Institui o MCA 58-13, 14 e 15**

#### **ITEM MODIFICADO Nº 01**

Dê-se ao item 6 Recursos Humanos, sub item 6.1 coordenador do Curso, dos MCAs 58-13, 14 e 15 Manuais dos Cursos de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica Módulo respectivamente Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, a seguinte redação:

#### **6.1 COORDENADOR DO CURSO**

O curso “Mecânico de Manutenção Aeronáutica” correspondente as habilitações “Grupo Motopropulsor, Célula e Aviônicos” deverá ficar sob a responsabilidade de um coordenador, preferencialmente com experiência de 2 (dois) anos na aviação e com formação em pedagogia.

A escola deve, designar, caso necessário, um assistente do coordenador do curso e seu substituto eventual, que apresente a qualificação semelhante do coordenador.

**JUSTIFICATIVA:** A mudança nas exigências das qualificações do coordenador de curso apresentará um ganho para as instituições. Ampliará as possibilidades de escolhas, podendo ser utilizados profissionais que tenham experiência em coordenar e vivência em empresas de aviação. As instituições poderão contratar profissionais que atuaram em centros de treinamento e em outras empresas ligadas a aviação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2016